R. P.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS

MODELO 3 Anexo G1														
3				IDENTIFI	CAÇÃO DO	O(S) SUJ	JEITO(S) PA	ASSIVO(	S)					
Suje	ito passivo <b>A N</b>	IF 02					Sujeito p	assivo <b>B</b>	NIF	03				
4	ALIEN	IAÇÃO ONER	OSA E	DE AÇÕES D	ETIDAS D	URANTE	MAIS DE	12 MESI	ES (an	os de 2009	e anteri	ores)		
	lização			quisição			Realiza					uisição		
Mês	Valor	Ano	Mês	Va	alor	Mês	'	Valor		Ano	Mês		Valor	
-	. ,				. ,			- ;	,					,
-	. ,				. ,			- ;	,					,
1	. ,				. ,			. ,	,					,
-	. ,				. ,			- ,	,					,
	. ,				. ,			. ,	,					,
	. ,				. ,			. ,	,					,
			5	SOMA DE CO	ONTROLO	401		. ,	,					,
5 (110.4.1				EIS ALIENAI							0.04.4/0		4.1.5	
(N.º 4 do	(N.º 4 do art. 4.º e art. 5.º do DL n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, e Regime Tributario dos FIIAH e SIIAH – art. 102.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezemb  Identificação matricial  Data de aquisição  Valor													
Freq	juesia Tipo		Fraçã	io	Código -	Ano	Mês	Dia	Realização			Aquisição	quisição	
501											,			,
502											,			,
503														
504														
505											,	<u> </u>		
506											,	•		
507											,	•		•
508											,	·	•	•
509											,	•	•	
510											,	•	•	
			$\perp$								,	+ •		-,
511											,			,
512											,			,
513			1								,			,
514			$\perp \downarrow$								,	-		,
515											,	ļ.		,
516											,			,
517											,			,
518											,			,
						5	SOMA DE C	ONTRO	LO		,			,
DATA			O(S) C	DECLARANT	E(S), REP	RESENT	ANTE LEG	AL OU	GESTO	R DE NEG	ÓCIOS			
	Assinaturas													
//_	A)						B)							
Vlodelo n.º 1975 (E	xclusivo da INCM, S. A.)	INCM			Pred	ço: € 0,60	)				_			

2

01 2

**MAIS-VALIAS** 

**NÃO TRIBUTADAS** 

ANO DOS RENDIMENTOS

RESERVADO À LEITURA ÓTICA

E 2012
IEIRO D
DE JAN
PARTIR
/IGOR A
LO EM \
MODE

ALITODIDADE TRIBLITÁRIA E ADLIANCIRA						MAIS-VALIAS					S RENDIM	MENTO	PRES	RESERVADO À LEITURA ÓTIC.				
DECI	LARAÇÃO DE F MO Ar	RENDIMENTO ODELO :		NA	0 1	RIB	UTA	DA:	S	01 2								
3						IDEN	ITIFICAÇ	ÃO DO	D(S) SU	JEITO(S) PA	ASSIVO(	S)						
	Sujeito p	assivo <b>A</b>	NIF 0	2						Sujeito p	assivo <b>B</b>	NIF	03				L	
4		ALI	ENAÇÃ	O ONER	OSA [	DE AÇÕ	ES DETI	DAS D	URANT	E MAIS DE	12 MESE	S (ar	nos de 2009	e anteri	ores)			
	Realiza			Aquisição Ano Mês						Realização					uisição			
Mês	\ \ \ \	Valor		Ano		Valor			Mês	Valor			Ano	Mês	Valor		_	
	•	. ,	+					,			. ,					•		
	•	. ,	+					,			. ,						_	
	-	. ,	+					,	+		. ,						_	
	•	. ,	$\perp$				•	,			. ,						_	
	•	. ,						,			. ,							
		. ,						,			. ,						_	
L							E CONT		401		. ,		~			<u>.</u>	_	
5	(N.º 4 do art	. 4.º e art. 5	.º do DL							OU ISENTO ário dos FIIA			AÇAO 102.º da Lei r	ı.º 64-A/2	2008, de	31 de Dez	ze	
	Identi Freguesia Tipo			cação ma	tricial	(			Código	Data de aquisição			Valor Aquisição					
501	Fregues	ila I	Про	Artigo		1 1	Fração			Ano	Mês	Dia	Realiz	açao		Aquisiça	a	
502					$\dashv$									,	+ •		_	
503														,	-		_	
504														,	-		_	
505														,	-		_	
506														,	-	-	-	
507					$\dashv$									,	+ •	•	_	
508														,	+ •	•	_	
509														,	-		_	
510					$\dashv$									,	-	•	_	
511														,	•		_	
512				1 1 1										,	-	•	_	
513														,	•	•	_	
514				1 1 1										,	•	•	_	
515					$\dashv$									,	-	•	_	
516					$\dashv$									,	-	-	_	
517														,	-		_	
518														,	-		_	
0									9	SOMA DE C	CONTROL	_0		,	-		_	
												-	<u> </u>	,	<u> </u>	<u> </u>	_	
	DATA				O(S) [	DECL AS	ANTE(S	). RFP	RESENT	TANTE LEG	SAL OU G	EST	OR DE NEGO	ÓCIOS				

# INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

## ANEXO G1

Este anexo destina-se a declarar a alienação onerosa de imóveis não sujeita a tributação, nos termos do n.º 4 do art. 4.º e do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, bem como a alienação de imóveis a fundos de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (FIIAH) e a sociedades de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (SIIAH) abrangidos pelo regime especial aprovado pelos arts. 102.º e seguintes da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e ainda a alienação onerosa, efetuada nos anos de 2009 e anteriores, de ações detidas por mais de 12 meses.

## • QUEM DEVE APRESENTAR O ANEXO G1

Os sujeitos passivos quando estes ou os dependentes que integram o agregado familiar, no ano a que respeita a declaração, tenham praticado qualquer dos atos atrás referidos.

## • QUANDO E ONDE DEVE SER APRESENTADO O ANEXO G1

Nos prazos e locais previstos para a apresentação da declaração de rendimentos, da qual faz parte integrante.

# QUADRO 3 | IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

A identificação dos sujeitos passivos (campos 02 e 03) deve respeitar a posição assumida para cada um no quadro 3A do rosto da declaração modelo 3.

#### QUADRO 4 ALIENAÇÃO ONEROSA DE AÇÕES DETIDAS DURANTE MAIS DE 12 MESES (anos de 2009 e anteriores)

Destina-se a declarar as alienações efetuadas nos anos de 2009 e anteriores relativamente a ações detidas pelos sujeitos passivos durante mais de 12 meses. Se o quadro for insuficiente para declarar todas as alienações, devem agrupar-se as ações alienadas por ano de aquisição.

# QUADRO 5 | IMÓVEIS ALIENADOS EXCLUÍDOS OU ISENTOS DA TRIBUTAÇÃO

# Código 1 - Excluídos da tributação

Utilizando o código 1, devem ser identificados os imóveis, os respetivos valores de aquisição e de realização, bem como a data da aquisição, respeitantes às transmissões onerosas de direitos reais sobre bens imóveis adquiridos antes da entrada em vigor do Código do IRS (1 de janeiro de 1989), cujos ganhos não eram sujeitos a Imposto de Mais-Valias (Código aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46 673, de 9 de junho de 1965), incluindo os ganhos derivados da alienação a título oneroso de prédios rústicos afetos ao exercício de uma atividade agrícola ou da afetação destes a uma atividade comercial ou industrial, exercida pelo respetivo proprietário, conforme estabelece o n.º 4 do art. 4.º e o art. 5.º do Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro.

### Código 2 - Isentos da tributação

Utilizando o código 2, devem ser identificados os imóveis destinados a habitação permanente que foram objeto de transmissão a favor dos fundos de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (FIIAH), que ocorra por força da conversão do direito de propriedade desses imóveis num direito de arrendamento, bem como os respetivos valores de aquisição e de realização e, ainda, a data em que foram adquiridos.

### **Assinaturas**

O anexo deve ser assinado pelos sujeitos passivos ou por um seu representante ou gestor de negócios. A falta de assinatura é motivo de recusa da declaração.